



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA nº 72/2021

Determina cancelamento de restos a pagar
não processados.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas
atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o cancelamento de saldo de empenho emitido em favor das empresas
conforme discriminado abaixo:

CREDOR	RP/20	VR/EE	VR/PAGO	SALDO A CANCELAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	EE 005	350,00	202,52	147,48

Justificativa:

Saldo de empenho não utilizado devido à estimativa a maior para pagamento de conta
de telefonia junto a empresa discriminada acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 22 de dezembro de 2021.

Anselmo José Barbosa de Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro
de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia
22/12/2021 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva